

ATA Nº 01/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019, às 16h, nas dependências da sala de reunião, da Secretaria Municipal de Educação, atendendo convocação da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme assinaturas abaixo e com o objetivo de avaliar a correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos termos do art.19 da mesma lei. O Presidente do CAE, Decio Micrevi Chaves falou sobre a importância da fiscalização dos recurso e da correta aplicação, além da importância da qualidade e da higiene dos produtos servidos. A nutricionista Fernanda falou sobre os cardápios e a relação deles com o que é servido. Pediu para que o CAE vá para as escolas e acompanhe os intervalos em que a alimentação escolar é servida. Alcione Maria Bevilacqua representando a Secretaria Municipal de Educação apresentou os valores dos recursos recebidos e as despesas realizadas no ano de dois mil e dezoito, bem como os valores aplicados no PNAE, conforme artigo 18 da Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009, nos termos do artigo 19 da mesma Lei. Os valores foram submetidos à apreciação dos presentes e aprovados conforme demonstrado no parecer do Conselho para atender no previsto da Lei Federal nº 11947 de dezessete de junho de 2009, art. 2008. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Esta será assinada por todos os presentes.

Quilombo SC, 22 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: Decio Micrevi Chaves, Beatriz P. Seraglio,

Wilson Zembrasil, Lisete Ely Santore, Jandira Gris Chitolina,
Fernanda de Barros. Alcione M^{te} Bevilacqua, Ivete Bison

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2018

Nós do Conselho Municipal De Alimentação Escolar conforme no Art.18 da Lei Federal nº.11.947 de 16/06/2009, AVALIAMOS a correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos do art.19 da mesma Lei conforme abaixo relacionmado:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

Superávit de 2017	48.360,55
Receitas Recebidas em 2018	97.754,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 2018	728,09
Total	146.842,64

DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

Despesas com Recurso do Governo Federal 2018	145.892,04
Despesas com Recurso do Município 2018	21.758,76
Total	167.650,80

Superávit 2018 950,60

Despesas em 2018 c/agricultura familiar c/Recurso do Governo Federal 63,20%
(Considerando a soma das receitas do exercício + Superávit de 2016)

QUILOMBO SC 31 de janeiro de 2019

Assinaturas: *Jandira Gius Chitolina, Alcione M^{te} Bevilacqua, Ivaneke Bison
Beatriz P. Seraglio, Decio Miccini Lhaves, Lisete Ely Santore*